

LEI MUNICIPAL Nº 1.744/2022, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

09-SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E DESPORTO	
09.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0023.2113-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 933.....	R\$36.615,50
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ-934.....	R\$13.384,50

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2021, recurso vinculado 1020.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal